



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 90587/2025

PROCESSO Nº. 23352.003632/2025-05

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, toner para impressora, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, e artigos para eventos e ceremoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo, Luzerna, Videira, Ibirama, Blumenau e Reitoria.,,

Por meio eletrônico, empresa solicita esclarecimento em relação ao edital de Pregão Eletrônico nº 90587/2025, conforme segue:

“[...] Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:

“8.9. Atividades de montagem, instalação e outras necessárias ao uso dos bens serão de responsabilidade do Contratado e condição para o recebimento do objeto.”

... disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta:

- Caso o item exija montagem e instalação, deverá constar na descrição do item (tabela 1.1 do termo de referência). Se na descrição do item não consta essa exigência, o item 8.9 não se aplica.

Era o que havia a informar.

Fraiburgo/SC, 29 de outubro de 2025.

Pregoeiro